



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 51, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL E ADJUNTO UAB - 2019

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador Geral e Adjunto, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 183 (21/10/16); Portaria CAPES nº 102 (10/05/19); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

### 1. DO OBJETIVO

- O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador/a Geral e Coordenador/a Adjunto/a, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB.

### 2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2. Coordenador/a Geral: bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.1.3. Coordenador/a Adjunto/a: bolsista que auxiliará a coordenação geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Ter experiência mínima 3 (três) anos no magistério superior.
- d. Ser servidor em efetivo exercício do IFPE.
- e. Ter disponibilidade de cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais **presencialmente** na sede da Educação a Distância do IFPE.
- f. Não ser estudante de nenhum curso da Educação a Distância do IFPE.
- g. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).
- h. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016;

3.2. Estágios a docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.3. Monitoria não será considerada como experiência a docente.

3.4. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

#### 4. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Função	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
Coordenador/a do Geral	Qualquer graduação + pós-graduação com experiência de 3 (três) anos no magistério superior.	01
Coordenador/a Adjunto/a	Qualquer graduação + pós-graduação com experiência de 3 (três) anos no magistério superior.	01

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR GERAL E ADJUNTO

- a) Gerir todas as atividades de interface da UAB com a IFPE;
- b) Receber recursos Capes e providenciar utilização adequada, dentro do IFPE;
- c) Realizar a articulação dos cursos;
- d) Gerenciar os sistemas UAB/Capes: Sisub, SGB, Sicapes, Atuab e outros;
- e) Participar das ações do Foruab;
- f) Representar a IFPE na DED/Capes;
- g) Estabelecer o relacionamento com os polos;
- h) Gerenciar os bolsistas.
- i) Cadastrar bolsistas no SGB e estudantes no Sisub;
- j) Gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;
- k) Manter comunicação com a Capes;
- l) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais.
- m) Acompanhar as demandas de viagens dos cursos aos polos.
- n) Elaborar Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da Capes ou no período de prestação de contas.
- o) Gerenciar os processos seletivos de estudantes dos cursos de especialização da UAB/IFPE;
- p) Acompanhar as ações da UAB no IFPE.
- q) E outras funções pré-estabelecidas pela UAB/Capes.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O candidato deverá acessar o link <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/> e realizar sua inscrição de acordo com o cronograma constante no item 15;
- 6.4. Os documentos comprobatórios devem ser anexados no sistema nos links pertinentes;
- 6.5. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital fora do sistema.
- 6.6. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **16/10/2019** a **25/10/2019**, exclusivamente via internet, através do <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/>;
- 6.7. O IFPE não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet;
- 6.8. Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### 7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 7.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 7.3. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO	Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	10	20
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Docência no Ensino Médio/ Técnico	04 por ano	20
	Docência no Ensino Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Experiência como Professor Formador	10 por Componente Curricular	60
	Experiência em Coordenação	03 por mês de atuação	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

7.4. Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de modo que o 1º colocado será designado para a função de Coordenador/a Geral e o 2º colocado será designado para a função de Coordenador/a Adjunto/a.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento do formulário eletrônico e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

8.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação;

8.5. As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial;

8.6. O resultado final será publicado nos sites: <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/>. O IFPE não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

9.2 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, no dia **01/11/2019**.

9.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição. Terão um prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para responderem o e-mail convocatório da DEaD. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.

11.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação.

11.3. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição, sendo considerado **desclassificado** o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico no que diz respeito a sua Formação

Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

11.4. Após comprovação e validação da documentação apresentada (conforme itens 11.3 e 11.6), o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Declaração de Não Afastamento (Anexos I, II e III), para iniciar as suas atividades como Coordenador/a Geral ou Adjunto/a.

11.5. O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós- Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

11.6. Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Original e Cópia do RG;
- b. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d. Original e Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses);
- e. Original e Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- f. Original e Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;
- g. Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

11.7. O candidato que não entregar a documentação completa será **desclassificado** automaticamente do processo seletivo.

## **12. DO DESLIGAMENTO**

12.1. O/A coordenador/a poderá ser desligado do programa pelos seguintes motivos:

12.1.1. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

12.1.2. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.3. Desempenho insatisfatório do coordenador;

12.1.4. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e professores;

12.1.5. Por interesse do próprio coordenador desde que seja comunicado a Direção Geral da EaD com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.1.6. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso constante no **Anexo I**;

12.1.7. Por contingenciamento da CAPES para recursos de custeio para bolsa.

## **13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

13.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim;

13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 48 meses.

13.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes nos Anexos I e II.

13.4. O valor da bolsa de Coordenador/a Geral e de Coordenador/a Adjunto/a do Sistema UAB é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

13.5. O/A Coordenador/a somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

13.6. **A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais**, preferencialmente distribuída em um turno diário, **de forma presencial na sede da DEaD**.

13.7. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

13.9. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da DEaD/IFPE, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado;

14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

14.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital;

14.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital;

14.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do endereço eletrônico [selecao.coorduab2019@ead.ifpe.edu.br](mailto:selecao.coorduab2019@ead.ifpe.edu.br);

14.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>;

14.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador/a Geral ou Adjunto/a através do endereço eletrônico: [selecao.coorduab2019@ead.ifpe.edu.br](mailto:selecao.coorduab2019@ead.ifpe.edu.br);

14.8. Este processo seletivo será homologado pelo Colégio de Dirigentes do IFPE.

14.9. Não são devidas diárias para os servidores de outros *campi* atuarem na sede da DEaD como Coordenadores/as Geral ou Adjunto/a.

14.10. Será tomada como base a Sede da DEaD para emissão de diárias e passagens quando o servidor estiver a serviço da DEaD atuando como Coordenador/a Geral ou Adjunto/a

14.11. A Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este Edital.

#### 15. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Horário	Local
Inscrição dos candidatos	Início: 16/10/2019	A partir das 8h	<a href="http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/">http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/</a>
	Término: 25/10/2019	Até 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	31/10/2019	A partir das 18h	<a href="http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/">http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado preliminar	01/11/2019	-	e-mail: <a href="mailto:selecao.coorduab2019@ead.ifpe.edu.br">selecao.coorduab2019@ead.ifpe.edu.br</a>
Publicação do resultado final	05/11/2019	A partir das 18h	<a href="http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/">http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/</a>

Anália Keila Rodrigues Ribeiro  
Reitora do IFPE



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE  
BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO  
BRASIL  
ANEXO IV PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016



**ANEXO I**

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso – Coordenador Geral / Adjunto UAB

<b>Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>				
1. Data do cadastramento *				
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *				
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	Aperfeiçoamento Seqüencial	Bacharelado Tecnólogo	Lato Sensu Mestrado	Licenciatura Doutorado
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	<b>COORDENADOR GERAL/ADJUNTA</b>			
6. Número do CPF *				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo *	F	10. Data de Nascimento *		
11. N° documento de identificação *	12. Tipo documento de identificação *			
13. Data de Emissão do documento *	14. Órgão Expedidor do documento *			
15. Unidade Federativa Nascimento *	16. Município Local Nascimento *			
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)	Separado (a) União Estável	
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
<b>Endereço para Contato</b>				
21. Endereço Residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número	24. Bairro	25. CEP *		
26. Unidade Federativa *	27. Município *			
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *		
31. E-mail de contato *				
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
<b>Informações Bancárias</b>				
35. Banco *				
36. Agência *				

37. Conta Corrente*	
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
<b>Endereço</b> SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	
<b>Atribuições do Bolsista</b>	
<p>a) Gerir todas as atividades de interface da UAB com a IFPE;</p> <p>b) Receber recursos Capes e providenciar utilização adequada, dentro do IFPE;</p> <p>c) Realizar a articulação dos cursos;</p> <p>d) Gerenciar os sistemas UAB/Capes: Sisuab, SGB, Sicapes, Atuab e outros;</p> <p>e) Participar das ações do Foruab;</p> <p>f) Representar a IFPE na DED/Capes;</p> <p>g) Estabelecer o relacionamento com os polos;</p> <p>h) Gerenciar os bolsistas.</p> <p>i) Cadastrar bolsistas no SGB e estudantes no Sisuab;</p> <p>j) Gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;</p> <p>k) Manter comunicação com a Capes;</p> <p>l) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais.</p> <p>m) Acompanhar as demandas de viagens dos cursos aos polos.</p> <p>n) Elaborar Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da Capes ou no período de prestação de contas.</p> <p>o) Gerenciar os processos seletivos de estudantes dos cursos de especialização da UAB/IFPE;</p> <p>p) Acompanhar as ações da UAB no IFPE.</p> <p>q) E outras funções pré-estabelecidas pela UAB/Capes.</p>	
<b>Dos produtos</b>	
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</b></p> <p><b>(a) ( ) CC-BY-SA:</b> esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p><b>(b) ( ) CC-BY:</b> esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p><b>(c) ( ) CC-BY-NC-SA:</b> esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p><b>(d) ( ) CC-BY-NC:</b> esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>	
<b>Declaração</b>	
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes /2016.</p> <p style="text-align: center;"><b>A opção deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.</b></p> <p><b>( ) COORDENADOR GERAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>OU</b></p> <p><b>( ) COORDENADOR ADJUNTA</b></p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

## ANEXO II

Declaração de Não Acúmulo de Bolsa – Professor Formador UAB



### Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

---

Nome completo do bolsista

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua fima reconhecida em cartório ou por meio de fê pública.



### ANEXO III

#### Declaração de Não Afastamento

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que não estou afastada, total ou parcial, seja por motivo por motivo de saúde ou capacitação, das minhas atividades principais na Instituição

\_\_\_\_\_.

Caso venha a me afastar das minhas atividades, informarei tempestivamente para meu desligamento imediato das atividades na UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista